

EDITAL Nº77, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Diretora Geral do Campus Capanema e Campus Avançado Barracão do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1.662 de 10 de dezembro de 2019, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Direção Adjunta do Campus Avançado Barracão, **RETIFICA** o EDITAL nº 41, de 14 de março de 2023, DO PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS DO CAMPUS AVANÇADO BARRACÃO, referente ao exercício de 2023.

I. ONDE SE LÊ:

3. DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

3.1 O Apoio à Participação em Eventos Estudantis será viabilizado mediante repasse financeiro dos seguintes auxílios:

3.2 O auxílio inscrição de até R\$200,00 (duzentos reais), para pagamento de inscrição no evento do qual o discente participará.

3.3 Na hipótese de o valor da taxa de inscrição/adesão contemplar alimentação, hospedagem e/ou transporte, o valor a ser pago ao discente será aquele observado o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante apresentação de boleto e/ou comprovante de pagamento da respectiva taxa.

3.4 O auxílio hospedagem compreende o apoio financeiro, de R\$90,00 (noventa reais) diários, para custear despesas com diárias de hospedagem, ou seja, pernoite, tendo como base de cálculo o número de dias do evento, não considerando o período de deslocamento.

3.5 O auxílio hospedagem será concedido, exclusivamente, nos casos em que o evento acontecer fora do município-sede e/ou região metropolitana do campus, e terá cobertura de até 07 (sete) dias.

3.6 O auxílio transporte consiste na concessão de recurso para custear despesas com deslocamento entre o município-sede do campus ao qual o discente está vinculado e a cidade do evento. Este auxílio somente será concedido aos discentes que não sejam atendidos por transporte específico para o evento ofertado gratuitamente pelo IFPR ou demais instituições.

3.7 A distância rodoviária em quilômetro entre o município sede do campus e o município de realização do evento será aferida por meio da ferramenta [Google Maps](#), considerando somente um trecho do deslocamento (ida ou volta).

3.8 O auxílio transporte será calculado com base no valor de R\$0,50 (cinquenta centavos de real) para cada quilômetro, até o limite de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme a distância aferida com base no item 3.7.

3.9 O auxílio alimentação compreende ao apoio financeiro, de R\$60,00 (sessenta reais) por dia de realização do evento, para custear despesas com alimentação, e terá cobertura de até 07 (sete) dias.

3.10 Para concessão dos valores serão considerados os dias de realização do evento, excluindo-se o período de deslocamento.

3.11 Os valores dos respectivos auxílios estão fixados conforme quadro abaixo:

TIPO DE AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO
INSCRIÇÃO	até R\$ 200,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 60,00
HOSPEDAGEM	R\$ 90,00
TRANSPORTE	R\$ 0,50 por km (teto R\$ 1000,00)

II. LEIA-SE:

3.DOS AUXÍLIOS OFERTADOS

3.1 O Apoio à Participação em Eventos Estudantis será viabilizado mediante repasse financeiro dos seguintes auxílios:

3.2 O auxílio inscrição de até **R\$200,00 (duzentos reais)**, para pagamento de inscrição no evento do qual o discente participará.

3.3 Na hipótese de o valor da taxa de inscrição/adesão contemplar alimentação, hospedagem e/ou transporte, o valor a ser pago ao discente será aquele observado o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante apresentação de boleto e/ou comprovante de pagamento da respectiva taxa.

3.4 O auxílio hospedagem compreende o apoio financeiro, de **até R\$120,00 (cento e vinte reais)** diários, para custear despesas com diárias de hospedagem, ou seja, pernoite, tendo como base de cálculo o número de dias do evento, não considerando o período de deslocamento.

3.5 O auxílio hospedagem será concedido, exclusivamente, nos casos em que o evento acontecer fora do município-sede e/ou região metropolitana do campus, e terá cobertura de até 07 (sete) dias.

3.6 O auxílio transporte consiste na concessão de recurso para custear despesas com deslocamento entre o município-sede do campus ao qual o discente está vinculado e a cidade do evento. Este auxílio somente será concedido aos discentes que não sejam atendidos por transporte específico para o evento ofertado gratuitamente pelo IFPR ou demais instituições.

3.7 A distância rodoviária em quilômetro entre o município sede do campus e o município de realização do evento será aferida por meio da ferramenta [Google Maps](#), considerando somente um trecho do deslocamento (ida ou volta).

3.8 O auxílio transporte será calculado com base no valor de **até R\$0,80 (oitenta centavos de real)** para cada quilômetro, até o limite de R\$1.000,00 (um mil reais), conforme a distância aferida com base no item 3.7.

3.9 O auxílio alimentação compreende ao apoio financeiro, de **até R\$90,00 (noventa reais)** por dia de realização do evento, para custear despesas com alimentação, e terá cobertura de até 07 (sete) dias.

3.10 Para concessão dos valores serão considerados os dias de realização do evento, excluindo-se o período de deslocamento.

3.11 Os valores dos respectivos auxílios estão fixados conforme quadro abaixo:

TIPO DE AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO
INSCRIÇÃO	até R\$ 200,00
ALIMENTAÇÃO	até R\$ 90,00
HOSPEDAGEM	até R\$ 120,00
TRANSPORTE	até R\$ 0,80 por km (teto R\$ 1000,00)

III - As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Capanema, 24 de abril de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 24/04/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2313142** e o código CRC **FD47FFF6**.

Rua Cariris nº 750, Capanema - PR | CEP CEP 85760-000 -
Brasil